



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.805, DE 10 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do SIAFIC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que prevê:

“Art 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.”

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação voltado para a adequação do Poder Executivo ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que trata este decreto, deverá ser disponibilizado ao Controle Interno do município e ao Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Contas do Estado de Minas Gerais e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal 10.540, de 2020.

Art. 2º O prazo estabelecido no cronograma de ações SIAFIC poderá ser revisto e reprogramado conforme as demandas a serem observadas pelos setores envolvidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de abril de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.805, de 10/04/2021, foi publicado na data de 10/04/2021 no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão